



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2000.

Referência: Ofício SDE/GAB N.º 2782/00, 24 de maio de 2000.

Assunto: Ato de Concentração N.º
08012.007431/00-43

Requerentes: KEIPER do BRASIL LTDA. e AUTO
COMÉRCIO e INDÚSTRIA ACIL LTDA.

Operação: Aquisição dos ativos imateriais da
INDÚSTRIA ACIL LTDA. pela KEIPER do BRASIL
LTDA, no setor indústria automobilística.

Recomendação: A probabilidade de exercício de
poder de mercado em virtude da operação pode
ser considerada baixa, dadas as condições para
entrada no mercado brasileiro de componentes
para bancos de veículos automotores. Sugestão:
aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas KEIPER do BRASIL LTDA. e AUTO COMÉRCIO e INDÚSTRIA ACIL LTDA.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 - KEIPER do BRASIL LTDA

Empresa pertencente ao Grupo alemão Keiper GmbH & Co., com atividades voltadas para a comercialização de componentes para bancos de veículos automotores, tais como estruturas metálicas e mecanismos reclinantes.

O único detentor de mais de 5% de seu capital social é o Keiper GmbH & Co, que possui aproximadamente 98,45% do capital social da KEIPER do BRASIL LTDA. no mercado.

O faturamento do Grupo Keiper, no encerramento do último exercício, girou em torno de R\$ 3,7 milhões (U\$ 2,0 milhões)¹ no Brasil e de R\$ 760 milhões (U\$ 418,7 milhões) no mundo.

I.2 - AUTO COMÉRCIO e INDÚSTRIA ACIL LTDA

Empresa com sede em São Paulo – SP, com atividades voltadas para a fabricação e comercialização de componentes para bancos de veículos automotores.

O único detentor de mais de 5% de seu capital social é o LJL Participações Ltda., que possui aproximadamente 99,99% do capital social da Auto Comércio e Indústria Acil Ltda. no mercado.

O faturamento consolidado da ACIL, no encerramento do último exercício, girou em torno de R\$ 72,52 milhões (U\$ 39,9 milhões) no Brasil.

II. Da Operação

Trata-se de uma aquisição ocorrida no dia 28/04/2000, onde a Keiper do Brasil Ltda. adquiriu os ativos imateriais da Acil. A Keiper e a Acil firmaram três contratos, que envolvem o licenciamento, em favor da Keiper, de marcas e patentes, bem como a venda de bens intangíveis (carteira de clientes), todos de titularidade da Acil.

O valor da operação foi de, aproximadamente, R\$ 18,48 milhões, referente ao pagamento dos bens intangíveis. Adicionalmente, a operação envolve o pagamento de um valor mensal, por período indeterminado, à título de remuneração pelo licenciamento das marcas e patentes, no valor de R\$ 29,00 mil.

A operação em tela não envolve alteração do capital social de nenhuma das Requerentes. Cabe observar que após a operação a Acil deixa de ser fabricante e passa à condição de distribuidora da Keiper, no mercado de componentes para bancos de veículos automotivos.

¹ Valores aproximados. Taxa média anual/1999 = 1,8149, utilizada para a conversão de todos os valores de faturamento do ano de 1999 - Fonte: BACEN.

III. Da Definição do Mercado Relevante

III.1. Dimensão Produto

No Quadro I são apresentados os produtos fabricados pelas empresas envolvidas na operação.

Quadro I

Principais Produtos Ofertados pelas Requerentes

Produtos/Empresas	Keiper Brasil	Keiper GmbH	Acil
Bancos para veículos automotores e aeronaves		X	
Componentes para bancos de veículos automotores (estruturas metálicas, trilhos, reclináveis)	X	X	X

Fonte: Requerentes.

Pelo quadro III, verifica-se que a sobreposição entre as empresas envolvidas na operação, do ponto de vista do produto, ocorre no segmento componentes para bancos de veículos automotores.

Os componentes para bancos de veículos automotores (automóveis, caminhões e ônibus) normalmente são projetados para as montadoras, com as quais atuam em regime de parceria.

Segundo informações das requerentes, por razões técnicas, os componentes para bancos de veículos automotores (estruturas metálicas, trilhos, reclináveis) são vendidos exclusivamente em conjunto às montadoras e aos fabricantes de bancos completos.

Cabe observar que o Grupo Keiper exporta, eventualmente, para o Brasil, bancos de veículos automotores da marca Recaro. No ano de 1999, a empresa alemã exportou apenas 6 pares de bancos para o país.

III.2. Dimensão Geográfica

Apesar de existir a possibilidade de importação, a aquisição dos produtos no mercado nacional se dá por opção das montadoras, que decidem atrair os fornecedores para perto de suas linhas de produção ou comprar de fornecedores já instalados no país, aos quais impõem como limite os preços praticados no mercado internacional. Assim, as montadoras classificam fornecedores para firmarem contratos com prazos determinados, os quais não garantem a quantidade a ser adquirida e incluem cláusulas de produtividade. A lógica é impedir que fiquem nas mãos de um único ofertante de autopeças, permitindo-lhes conseguir, além de melhores preços, a resolução de problemas de logística, trabalhando com fornecedores perto de suas linhas de produção. Conclui-se, assim, que a dimensão geográfica da operação é o mercado nacional.

IV. Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

IV.1 - Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

Segundo estimativa das requerentes, o mercado brasileiro de componentes para bancos de veículos automotivos movimentou, em 1999, cerca de R\$ 163,0 milhões.

Os principais concorrentes, no segmento componentes para bancos de veículos automotores, das empresas envolvidas na operação estão apresentados no Quadro II:

Quadro II

Participação das Empresas no Mercado Nacional de componentes para bancos de veículos automotivos

Empresas	Participação (%)
Acil	45,41
Resil	24,60
Bertrand	13,10
Benteler	5,08
Isringhausen	4,68
Grammer	3,86
Keiper	2,27
Catarina	1,00
Total	100,00

Fontes: Requerentes.

Pelo Quadro II, verifica-se que a concentração decorrente da operação é de 47,68%, considerando-se as participações de 2,27% da Keiper e de 45,41% da Acil.

IV.2 – Cálculo do C4

No que diz respeito à possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado, tem-se que o somatório das participações das quatro maiores empresas (C4) passou de 88,19% para 90,46%.

Ressalte-se que a concentração e o C4 do mercado já eram altos antes da operação, a Acil detinha 45,41% e o C4 era 88,19%.

Tendo em vista que a concentração decorrente da operação aumentou, conforme os parâmetros estabelecidos no Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração desta SEAE, o controle de parcela suficientemente alta para viabilizar o exercício do poder de mercado, passemos à análise de atributos específicos para detectar a existência de condições suficientes para tornar provável tal exercício.

V. Da Probabilidade de Exercício de Poder de Mercado

Conforme informações trazidas à análise pelas requerentes a partir de indagações contidas no ofício SEAE/COGPI nº 1563, de 29/06/2000, passamos, a seguir, a apresentar as condições específicas para entrada no mercado brasileiro de componentes para bancos de veículo automotivos.

V.1 Condições de Entrada

O investimento necessário para a produção de componentes para bancos, considerando-se a escala mínima de aproximadamente 20.000 carros/mês, seria de R\$ 6,0 milhões, em um prazo de 6 meses.

Com relação às oportunidades de vendas, as Requerentes estimam um aumento da produção de veículos da ordem de 236 mil unidades, a partir do ano 2000. Assim, haveria um aumento expressivo na demanda por componentes para bancos de veículos automotores.

Portanto, um produtor de componentes para bancos de veículos automotores encontraria boas oportunidades de entrada, já que o possível aquecimento da demanda, decorrente do aumento da produção de automóveis, criaria boas perspectivas para o ingresso neste mercado.

As requerentes informaram, ainda, que, nos últimos 5 anos, ingressaram no mercado brasileiro cinco empresas, dentre as quais podemos destacar a Bertrand e a Benteler, que ocupam a terceira e quarta posições na participação de mercado (Quadro III), respectivamente.

A evolução da participação de mercado e o ano de entrada no segmento componentes para bancos de veículos automotivos, das concorrentes e das empresas envolvidas na operação estão apresentados no Quadro III:

Quadro III

Evolução da Participação das Empresas no Mercado Nacional de componentes para bancos de veículos automotivos

Empresas	Participação de Mercado (%)				
	1995	1996	1997	1998	1999
Acil	50,44	47,98	50,73	57,39	45,41
Resil	29,20	30,43	31,23	23,91	24,60
Bertrand	-	-	-	-	13,10
Benteler	-	-	5,39	5,72	5,08
Isringhausen	-	-	-	-	4,68
Grammer	3,20	2,88	2,74	2,78	3,86
Keiper	-	-	1	0,66	2,27
Catarina	-	-	1,19	1,28	1,00
Outros	17,16	18,71	7,72	8,26	-
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fontes: Requerentes.

Quanto aos aspectos tecnológicos, as barreiras à entrada de novas empresas não são elevadas. O processo produtivo dos componentes para bancos de veículos automotores é simples, tendo em vista a pequena sofisticação da maioria dos veículos produzidos no país. Cabe observar que o processo produtivo dos componentes para bancos encontra-se disponível, dado que a maioria das patentes é de domínio público.

A competição via publicidade e propaganda não constitui elemento do padrão de concorrência nesse mercado. Assim, não existem barreiras decorrentes de custos irrecuperáveis. As Requerentes informaram, também, que não existem barreiras institucionais ou derivadas de patentes.

VI. Recomendação

A análise precedente demonstrou que a probabilidade de exercício de poder de mercado em virtude da operação pode ser considerada baixa, dadas as condições para entrada no mercado brasileiro de componentes para bancos de veículos automotores. Isto posto, recomenda-se a aprovação da operação.

À apreciação superior.

CELSO DE MELO PINTO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora de Bens Duráveis

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico